



Assembleia Municipal de Viseu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA VINTE  
E SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE E VINTE E QUATRO**

**Assunto: DELIMITAÇÃO DA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA DE VISEU**

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedeu à **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA DE VISEU**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, na sua atual redação.

Após apreciação da proposta, agendada como ponto número 15 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de **44 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**, deliberando assim **aprovar por unanimidade** a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A PRIMEIRA SECRETÁRIA

A SEGUNDA SECRETÁRIA



Assembleia Municipal de Viseu

**- CERTIDÃO -**

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária no **dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, apreciou a proposta inscrita como ponto número **15** da Ordem de Trabalhos, **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA DE VISEU**, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal de Viseu deliberou **aprovar por unanimidade** a proposta, obtendo-se na votação o resultado de **44 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 26 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)